



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de **Material de Consumo (gêneros alimentícios)**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Entre-Ijuís para aquisição de cestas básicas montadas em embalagens contendo todos os itens relacionados, as quais serão distribuídas à pessoas/famílias em vulnerabilidade social, mediante parecer social emitido pela Assistente Social da respectiva Secretaria. A quantidade de cestas básicas, estão relacionadas na planilha abaixo:

#### Material de Consumo

**300 cestas básicas armazenadas em embalagens transparentes, contendo os seguintes itens em cada cesta.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1	Unid	<b>Óleo de soja 900ml</b> , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
02	1	Unid	<b>Farinha de milho média</b> , embalagem de <b>1kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega
03	1	Unid	<b>Farinha de trigo especial</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
04	1	Unid	<b>Açúcar cristal</b> , embalagem de <b>2kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega
05	2	Unid	<b>Feijão preto</b> , tipo 1, embalagem <b>1kg</b> , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.
06	2	Unid	<b>Massa tipo espaguete 500g</b> , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
07	1	Unid	<b>Arroz branco polido</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega
08	1	Unid	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote <b>1kg</b> , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



09	1	Unid	<b>Leite em pó Integral Instantâneo</b> , embalagem <b>400g</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, enriquecido com vitaminas A e D, prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega, Informação nutricional no rótulo, Inscrição no Ministério da Agricultura.
----	---	------	--

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo, atender às necessidades humanas básicas de vulnerabilidade temporária, de forma integrada com os demais serviços prestados no Município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares, conforme preconiza as garantias do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.662/15.

## 3 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Pessoas/Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que possuam renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo quando do requerimento.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A(s) licitante(s) vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, tão logo seja expedido o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação e quantidade do item;

## 5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, as descrições dos itens terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

## 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Fornecimento dos produtos / Objeto do Edital quando solicitados;
- Providenciar a imediata retirada e substituição dos itens incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso/consumo, o que envolve a qualidade, quantidade, validade;
- Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.



h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## **07 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
  - b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
  - c. Efetuar o pagamento total correspondente aos itens fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria de Assistência Social ou desde que atendidas as formalidades previstas.
  - d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
  - e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos itens, objeto deste edital;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## **08 - DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, a partir do quinto dia útil, após a entrega do produto e a liberação em definitivo atestada pelo Setor competente.
- b) O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- c) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

## **09 - VIGÊNCIA**

O Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

## **10 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f) Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- g) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

- h) Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações conforme identificadas nos quadros abaixo:

**Envelope de Proposta:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº  
Pregão Presencial n.º  
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

**Envelope de Documentação:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº  
Pregão Presencial n.º  
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

- i) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, total e global;

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerado como lance único.

## **12 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h às 11h30min e das



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13h30min às 17h. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1503

3.390.32.00.00.00–2329-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.99.02.00–5273-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

### **14 - CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Entre-Ijuís/RS, 29 de Junho de 2022.

---

Secretária Municipal